

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.600 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PACTUA A MUDANÇA DE GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS SOB GESTÃO ESTADUAL PARA GESTÃO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 05 de outubro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Rio de Janeiro e Município de Queimados - RJ.

- a Portaria GM/MS nº 1.504, de 12 de julho de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Queimados (RJ).

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/026139/2021;

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/11/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a transferência de gestão da Unidades de Pronto Atendimento situada no município de Queimados para gestão municipal de Queimados, a partir da Competência Dezembro de 2021.

Art. 2º - Transferir o recurso referente ao custeio MAC no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) anual, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Queimados.

Município	CNES	Nome Fantasia
Queimados	6555551	SES RJ UPA 24H QUEIMADOS

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2355890

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 26 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PACTUAR, AD REFERENDUM, A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS REFERENTE À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DA UPA 24H QUEIMADOS (CNES 6555551), DEVIDAMENTE HABILITADA E QUALIFICADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRANSFERIDA DA GESTÃO ESTADUAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 05 de outubro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Rio de Janeiro e Município de Queimados - RJ;

- a Portaria GM/MS nº 1.504, de 12 de julho de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Queimados (RJ);

- o Ofício nº 710/GS/SEMUS/2021, de 10 de novembro de 2021, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Queimados solicita a municipalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Queimados conforme processo SEI-080001/025904/2021;

- a pactuação em Comissão Intergestora Bipartite do dia 11 de novembro de 2021 para a mudança de gestão da Unidade de Pronto Atendimento SES RJ UPA 24H QUEIMADOS (CNES 6555551) de gestão estadual para a gestão municipal de Queimados;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.339, de 11 de fevereiro de 2021, que pactua a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais conforme Anexo desta Deliberação, publicada em DOERJ de 22 de fevereiro de 2021;

- que cada UPA 24h que for transferida da gestão estadual para gestão municipal será custeada com valores médios previstos e praticados nos Contratos de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, que foram firmados com o objetivo de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde destinados à população em tempo integral, para garantir a assistência universal e gratuita à população;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080008/000022/2021.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Queimados referente à contrapartida estadual para custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Queimados (CNES 6555551), devidamente habilitada e qualificada pelo Ministério da Saúde, transferida da gestão estadual para a gestão municipal de Queimados.

Parágrafo Único - O valor da transferência será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mensais por UPA 24 horas, para 11 (onze) meses de custeio, iniciando na competência de fevereiro/2022, através de resolução específica.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata a presente deliberação deverão ser aplicados exclusivamente no custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Municipal citadas no art. 1º.

Art. 3º - A unidade contemplada precisará encaminhar bimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo o cumprimento dos indicadores conforme definido em resolução específica.

Art. 5º - O município responsável deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados referentes à produção do serviço.

Art. 6º - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado à Unidade de Pronto Atendimento quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou ocorrer a suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIB

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2355891

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3390 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026446/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	COI - Clínicas Oncológicas Integradas S/A.
Endereço:	Rua Da Passagem, Nº 29 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	39.086.160/0008-07
Proc. nº:	E-08/001/4101/2014
Atividade:	Serviços De Radioterapia.
Licença:	367/2021
Empresa	Conferência São José Do Avaí - Hospital São José Do Avaí.
Endereço:	Rua Coronel Luiz Ferraz, Nº 397 - Centro - Itaperuna - RJ
CNPJ:	29.640.612/0001-20
Proc. nº:	E-08/101.142/2001
Atividade:	Serviços De Radioterapia
Licença:	368/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355894

PORTARIA SUVISA Nº 3391 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026446/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Engravida Clínica De Fertilização Ltda.
Endereço:	Rua São Clemente, Nº 347 / Loja A Loja B - Botafogo - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	37.763.821/0001-90
Proc. nº:	Sei-080001/021980/2020
Atividade:	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença:	369/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355895

PORTARIA SUVISA Nº 3392 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026453/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Industrias Reunidas Raymundo Da Fonte S/A.
Endereço:	Rua Iramaia, Nº 74 - Parada De Lucas - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	11.507.415/0004-15
Proc. nº:	E-08/001/015.187/2013
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.466/2021 De 09/11/2021.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2355896

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 11/11/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/0233757/2021 - MARIANE MARQUES DE ANDRADE, Farmacêutico, matrícula nº 924193-6, ID. Funcional: nº 4272135-0. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 12/02/2002 a 07/02/2003, 10/02/2003 a 28/02/2003, 01/03/2003 a 16/05/2003, 17/05/2003 a 15/07/2005 e de 06/10/2005 a 14/02/2002, desprezando-se o período de 27/04/2007 a 29/02/2008, 02/10/2008 a 10/12/2008, 02/02/2009 a 26/08/2013, 27/08/2013 a 21/09/2013, 01/04/2014 a 31/05/2014 e de 02/01/2014 a 01/06/2021 por concomitância, num total de 1.561 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/018084/2021 - ELENIR RIBEIRO ALMEIDA, Farmacêutico, matrícula nº 923241-4, ID. Funcional: nº 4216051-0. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/04/1985 a 30/09/1986, 01/10/1986 a 30/06/1987 12/12/1990 a 30/06/1995, 01/07/1985 a 10/03/1997, 01/04/1997 a 30/04/1999, 01/07/1999 a 31/01/2001, 01/02/2001 a 22/05/2001, 10/07/2001 a 19/07/2002, 17/01/2003 a 31/05/2003 e de 01/06/2003 a 17/05/2005, desprezando-se o período de 01/04/1997 a 04/08/1998, 05/08/1998 a 10/09/1998 e de 24/09/2012 a 18/02/2013 por concomitância, num total de 5.312 dias de efetivo exercício.

DE 17/ 11 /2021

PROCESSO Nº SEI E-08/008/708/2018 - MIRIAM ALVES MARINHO, Assistente Social, Id. Funcional nº 30573580. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora supracitada, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

Id: 2355859

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/10/2021
PÁGINA 14 - 3º Coluna

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 13/10/2021

Processo nº SEI-E-08/008/5886/2015. SELMA MARIA DA SILVA SANTOS

ONDE SE LÊ.... 05/04/1984 a 08/08/1985.

LEIA-SE.... 05/07/1984 a 08/08/1985.

Id: 2355499

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16/08/2021

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/606338/2006	BARBARA CRISTINA D. MACHADO	30642841	TEC ENFERMAGEM	06/10/2011 A 17/10/2016
SEI E-08/606877/2011	FABIANA JERONYMO BRAZ	31064132	AUX ENFERMAGEM	24/07/2016 A 22/07/2021
SEI E-08/602796/2001	FABIO DOMINGOS DA SILVA	31556078	AG ADM SAUDE	09/04/2014 A 07/04/2019
SEI E-08/008/3708/2015	JORGE LUIZ COLOMBI	31768113	AUX ADM SER SAUDE	11/11/2011 A 08/11/2016
SEI E-08/607678/2009	LUIZ ARTHUR BONFIM	31958435	AG ADM SAUDE	10/12/2012 A 08/12/2017
SEI E-08/606129/2006	MARIA GORETTI L. B. BENSUSAN	30233976	PSICOLOGO	17/03/2012 A 24/04/2017
SEI E-01/152266/2011	MARINES BATISTA CHAGAS	41991532	AUX ENFERMAGEM	23/06/2016 A 05/07/2021